



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.592. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA OCUPADA PELA AVENIDA PROF. LORENA ELIZABETH PYLES E RUA PASTOR FRANCESCO CIAMARELA ,CONF. MINUTA DE DEC. DE UTILIDADE PÚBLICA NO PROC. 17.214-4/2020, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.228-5/2020-1.
REF. SOLICITAÇÃO 1.352 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA OCUPADA PELA AVENIDA PROF. LORENA ELIZABETH PYLES E RUA PASTOR FRANCESCO CIAMARELA ,CONF. MINUTA DE DEC. DE UTILIDADE PÚBLICA NO PROC. 17.214-4/2020, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.228-5/2020-1.
REF. SOLICITAÇÃO 1.340 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO 3.803 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.541.218,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0000 PRÓPRIA

RS 1.541.218,00

TOTAL....RS 1.541.218,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.12.361.0190.2969 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 1.541.218,00

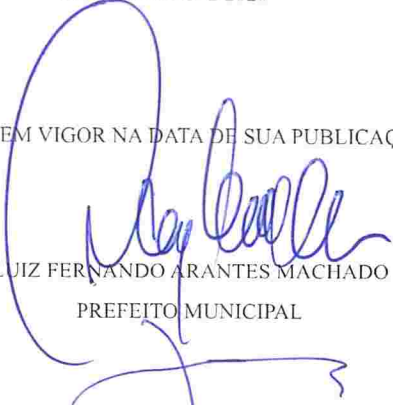
TOTAL....RS 1.541.218,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.592/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL